

CLAUDIO M. G. - CAMARA MUNICIPAL  
128  
J



**MARTINS & OLIVEIRA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

por cartório da inscrição do associado na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil e, cópia autenticada de todos os títulos e especializações, tais como: graduação e especialização na área de atuação, para fins de divulgação e apresentação formal de capacidade técnica dos profissionais envolvidos.

**4.2** Ambas as partes poderão divulgar as equipes de trabalho e suas qualificações técnicas em seus materiais publicitários, tais como: sites, folder, presentation e etc., respeitando, porém, a forma técnica, ética, lícita e profissional, principalmente para participação em licitações públicas de caráter técnico e intelectual, na qualidade de associado integrante da equipe técnica da sociedade para fins de composição de acervo técnico-profissional, assim como processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, previsto e autorizado por lei.

**4.3** Será de responsabilidade exclusiva de cada parte, manterem-se atualizados quanto a possível alteração do seu quadro de profissionais e seus respectivos títulos de graduação e especialização.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

**5.1** O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, podendo ser resilido por qualquer das partes através de notificação prévia, por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, com o conseqüente instrumento de distrato, sem compor perdas e danos, direitos e indenizações para qualquer das partes por este motivo, ressalvando o direito de acerto de contas quanto aos recebimentos dos honorários e comissões vencidas e vincendas sobre as indicações/contratos firmados anteriormente.

5

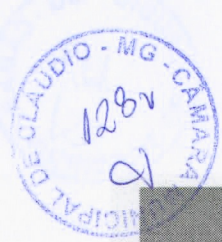
**MARTINS & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Matriz - Rua São Paulo nº 335, sala 105, centro - Edifício Empresarial Premium Tower - Divinópolis MG - CEP: 35.500-006

Telefone: 37-3071-7045

contato@martinseoliveira.adv.br

www.martinseoliveira.adv.br



**MARTINS & OLIVEIRA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

5.2 A rescisão do presente instrumento, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si ou para com terceiros.

5.3 Após a rescisão deste contrato ficarão as partes proibidas de utilizarem o nome, imagem, qualificação, títulos e logomarca de ambas.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO REGISTRO NA OAB/MG**

6.1 O presente contrato de associação poderá ser levado à averbação junto aos registros das contratantes no Conselho Seccional da OAB, na forma do Provimento 112/2006 do Conselho Federal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DOS HONORÁRIOS**


7.1 Para cada indicação que gerar um contrato fechado, deverá ocorrer uma notificação (via e-mail/WhatsApp) para posterior confecção de termo aditivo contratual assinado entre as partes, discriminando os dados do cliente indicado, percentuais de honorários acordado, as formas e as condições que serão repassados os respectivos honorários.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA/PROFISSIONAL**

8.1 Será de responsabilidade unilateral de cada uma das partes, arcarem com os aspectos da vulnerabilidade técnica, jurídica ou fática perante os clientes que forem indicados pela outra parte.

#### **CLÁUSULA NONA: DA CLÁUSULA PENAL COMPENSATÓRIA**

9.1 As partes fixam como cláusula penal compensatória, o valor fixo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em caso de descumprimento de

 6

**MARTINS & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Matriz - Rua São Paulo nº 335, sala 105, centro - Edifício Empresarial Premium Tower - Divinópolis MG - CEP: 35.500-006

Telefone: 37-3071-7045

contato@martinseoliveira.adv.br

www.martinseoliveira.adv.br



qualquer cláusula deste contrato, além de outras sanções já previstas legalmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO**

**10.1** Fica eleito o foro da cidade de Divinópolis MG para solução de quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, em renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, observando-se os itens abaixo.

**10.2** As Partes acordam que toda e qualquer controvérsia que surgir da interpretação e/ou execução do presente Contrato será resolvida de forma definitiva, por meio de Arbitragem, de acordo com as normas do Regulamento da CÂMARA DE ARBITRAGEM DA COMISSÃO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS OAB/MG, por árbitro único nomeado de acordo com o referido Regulamento.

**10.3** A Arbitragem estará sujeita às leis do Brasil e será conduzida no idioma português.

**10.4** Por estarem assim ajustados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, junto com duas testemunhas, para que produzam seus devidos efeitos jurídicos a partir desta data.

Divinópolis MG, 10 de Fevereiro de 2021.

MARTINS & OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

DR BRUNO CUNHA GONTIJO  
OAB/MG - 112.172



TER FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 07400310-0/NE 3722-22/18

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

**BRUNO CUNHA GONTIJO**

FOTO: BRUNO CUNHA GONTIJO  
PROCURADOR: CLEVER GERALDO GONTIJO  
SÚRELY MARIA CUNHA GONTIJO  
INTERMEDIAR: DIVINÓPOLIS SPA  
RG: MG-12.221.771 - SSP/MG  
NÃO DECLARADO

DATA DE REGISTRAÇÃO: 02/09/1982  
CRA: 057 245 156-51  
CNPJ: 01 04/08/2008

RAIMUNDO CÂNDIDO JÚNIOR  
REGISTRAR

112172

GAB

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

IDENTIDADE CIVIL, PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
ART. 1.º DO LCA Nº 8.988/94

USO OBRIGATORIO

1

**TABELIONATO MOTA**  
1º Ofício de Notas - Divinópolis - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.

DIVINÓPOLIS MG 16 OUT. 2017

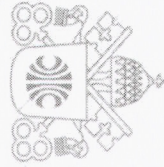
Edilson Faria Lopes  
Escrivente Autorizado

EMGL: 4,53 REC: 0,27 TFP: 1,49 TOTAL: 6,29

Belô de Fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
CUR 76970

1º Ofício de Notas - Divinópolis - MG





# Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais



O Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais,

*Professor Dom Joaquim Giovanni Mol Guimarães*, tendo em vista o cumprimento das exigências legais, conforme ata datada de \_\_\_\_\_

09 de abril de 2012

confere a \_\_\_\_\_ *Bruno Cunha Gontijo*

o grau de, \_\_\_\_\_ *Mestre*

em \_\_\_\_\_ *Direito - Direito Público*

para que goze dos direitos que lhe são assegurados por lei.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2012.

*[Signature]*  
Reitor

Pro-reitor de Pesquisa e de Pós-graduação

*[Signature]*

*[Signature]*  
Coordenador

Diplomado



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS  
Diploma registrado nos termos do Artigo 48, §1 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, sob o nº MD nº 866/2012  
Belo Horizonte, 09 de julho de 2012

Professor Felix de Araújo Souza  
Chefe do Centro de Registros Acadêmicos

Data da Defesa: 09 de abril de 2012  
Curso de Pós-graduação em Direito - Direito Público - nível Mestrado  
Área de concentração: Direito Público  
Curso reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação através de Portaria/MEC nº 524/2008, homologado pelo Ministro de Estado da Educação e publicado no Diário Oficial da União em 30/04/2008.

DIPLOMADO: Bruno Cunha Gontijo  
Filiação: César Grázielle Gontijo e Sueli Maria Cunha Gontijo  
Data de nascimento: 30 de setembro de 1982  
Naturalidade: Divinópolis - Minas Gerais  
Nacionalidade: Brasileira  
Documento de Identidade: MG-12.421.772  
Órgão Emissor: SSP - MG

**TABELIONATO MOTA**  
1º Oficial de Notas - Divinópolis - MG  
Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. O presente documento foi emitido em 16 OUT. 2017.  
Edilson Faria Lopes  
Escrivão Autorizado  
E.O.C. 453 REC.637 TP.148 TOTAL 6.18

Secretaria de Educação  
AUTENTICAÇÃO  
CUR 76974